



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 084 de 07 de outubro de 2022 com seguinte ementa: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.833, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 18/10/2022 e, após fora encaminhado a esta comissão em 18/10/2022, sob Ofício nº 150/2022, e em reunião ocorrida no dia 20/10/2022, teve designado relator a Vereadora **ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER**, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR: Cabe a esta Comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual e respeitando as determinações da Constituição Federal. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 084/2022**.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator: ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER *Adriana S. Schanne Zimmer*

Acompanha o voto dos Membros:

Presidente: ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER *Elia Brixner*

Vice-presidente: CARLOS JOCELI DA SILVA *Carlos J. da Silva*

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 20 de outubro de 2022.

Elia Brixner

ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER
Presidente